

Edital nº 23/2021

**PROCESSO SELETIVO DE  
PROFESSOR DO GPS**

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de **29 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo de 08 (oito) profissionais da área docente para: corte e costura, informática, serviços de beleza e gastronomia, para atuar nos cursos que o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG administra, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

**1. CRONOGRAMA**

- 28/12/2021 – Abertura do Edital
- 29/12/2021 a 04/01/2022 – Prazo para envio de currículos dos interessados através do e-mail: [selecao@rtve.org.br](mailto:selecao@rtve.org.br)
- 05/01/2022 - Divulgação dos candidatos classificados para entrevistas.
- 06/01/2022 – Realização das entrevistas.
- 07/01/2022 – Divulgação do Resultado Final.
- 

**2. OBJETIVO**

**2.1** Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de **04 (quatro) e cadastro reserva de vagas para docentes de corte e costura, informática, serviços de beleza e gastronomia**, para atuar nos cursos do GPS que são administrados pelo Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia – CETT.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.

**2.3** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de até 40 horas semanais e presença efetiva no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT ou à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno) e disponibilidade de viagens para ministrar os cursos nas cidades do interior.

**2.5** O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

**3. REQUISITOS**

**3.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

**3.1.1** O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de diploma de conclusão devidamente registrado no MEC;

**3.1.2** O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

**a)** Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.

**b)** Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.

**c)** Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

#### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição para candidatura da vaga se dará mediante preenchimento e envio do currículo para o e-mail [selecao@rtve.org.br](mailto:selecao@rtve.org.br).

**4.2** No momento da submissão deverão ser anexados os documentos (**documentos pessoais, comprovante de endereço, currículo e diploma, certificados, comprovante de experiência e etc**), em um **único arquivo**, sempre em formato “PDF”.

**4.3** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

**4.4** Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas, conforme:

1ª etapa: Análise curricular e documental.

2ª etapa: Entrevista e teste prático com a comissão de seleção indicada no item 8.

**5.2** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), todo o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste edital por intermédio do e-mail [selecao@rtve.org.br](mailto:selecao@rtve.org.br)

**5.3** A entrevista e o teste prático, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid19), será realizada de forma presencial, porém respeitando todos os quesitos de segurança e cuidados.

**5.3.2** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 8.1, observados os requisitos deste capítulo.

#### **8. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1** A comissão de seleção será composta por:

- Alethia Ferreira – Diretora do CETT
- Camila Cândida Barbosa – Psicóloga Organizacional da Fundação RTVE

#### **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

#### **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1** O(a) candidato(a) aprovado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) neste edital.

**10.2** Quando da convocação, o(a) candidato(a) deverá comparecer Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE nas datas informadas no ato da convocação para assinatura do Contrato de Bolsista.

## **11. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

**11.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

**11.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail, DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja aprovado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**12.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

**12.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

**12.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

**12.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no (site: [www.rtve.org.br/selecao](http://www.rtve.org.br/selecao) ).

**12.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

**12.7** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou no site.

Goiânia – GO, 28 de Dezembro de 2021.



Assinatura do Responsável

**CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO**

Local de atuação	Cargo	Quantidade de vaga	Formação	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Turno	Hora/aula
CETT	Professor Horista	2	Técnico, tecnólogo ou superior em gastronomia ou áreas afins;	Experiência profissional com nutrição, ou gastronomia ou áreas afins.	Elaborar e cumprir o plano de trabalho. Ministrará os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;	4h à 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	R\$ 18,79
CETT	Professor Horista	2	Técnico, tecnólogo ou superior em Estética ou áreas afins.	Experiência profissional com serviços de beleza.	Elaborar e cumprir o plano de trabalho. Ministrará os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;	4h à 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	R\$ 18,79
CETT	Professor Horista	2	Técnico, tecnólogo ou superior em Moda ou Áreas afins	Experiência profissional com corte e costura.	Elaborar e cumprir o plano de trabalho. Ministrará os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;	4h à 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	R\$ 18,79
CETT	Professor Horista	2	Técnico, tecnólogo ou superior em informática ou áreas afins;	Experiência profissional com serviços de T.I.	Elaborar e cumprir o plano de trabalho. Ministrará os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;	4h à 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	R\$ 18,79